



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

### ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

##### QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A necessidade identificada é a promoção de um evento cultural significativo na cidade de Bom Sucesso/MG, que é o 4º Moto Fest, uma festividade tradicional que acontece em agosto. A realização deste evento visa:

1. **Fomento Cultural:** Proporcionar uma plataforma para a valorização das tradições locais, fortalecendo a identidade cultural da comunidade.
2. **Entretenimento Comunitário:** Oferecer uma atividade de lazer que reúna famílias e pessoas de todas as idades, promovendo a socialização e o fortalecimento dos laços comunitários.
3. **Atração Turística:** Estimular o turismo local, atraindo visitantes de outras regiões, o que pode beneficiar o comércio local e a economia da cidade.
4. **Apoio a Artistas Locais:** Dar visibilidade a artistas regionais, a banda Ozzy Cover, reconhecida por seu trabalho.
5. **Integração Social:** Promover a inclusão social e a diversidade, ao oferecer um evento acessível a todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica.

Esses fatores demonstram a importância da contratação do artista para atender a uma demanda cultural e social, garantindo um evento de qualidade que beneficie toda a comunidade.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

##### QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?

Serviços de natureza não continuada.

##### QUAL A VIGÊNCIA?

O prazo de vigência contratual será de 01 (um) dia a contar do dia 23/08/2025.

##### PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

Não.

##### HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

Não.

##### HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?

Não se aplica.

##### HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?

Não.

#### LEVANTAMENTO DE MERCADO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ONDE FORAM PESQUISADAS AS  
POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

Contratações similares, fornecedores e internet.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E  
ECONÔMICA PARA A ESCOLHA  
DA MELHOR SOLUÇÃO

### Solução 1: Artista Regional

#### Descrição Completa:

- Artista local renomado, especializado em vários estilos musicais, Banda Ozzy Cover. Apresentação programada para o 4º Moto Fest no dia 23/08/2025, com duração de 2h.
- Capacidade de atrair público local e regional, promovendo a cultura local.

**Preço Estimado:** R\$ 5.000,00

### Solução 2: Artista Nacional

#### Descrição Completa:

- Artista nacional conhecido, com repertório, performance e figurinos.
- Apresentação programada para o mesmo evento, porém com maior custo.
- Atração de público de fora da cidade, mas com menor conexão com a cultura local.

**Preço Estimado:** R\$ 10.000,00

#### Comparação das Soluções

| Critério                 | Artista Regional                       | Artista Nacional                       |
|--------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| Custo                    | R\$ 5.000,00                           | R\$ 10.000,00                          |
| Conexão Cultural         | Alta (artista local)                   | Média (artista de fora)                |
| Atração de Público       | Foco na comunidade local               | Atração de público externo             |
| Benefícios para a Cidade | Valorização das tradições locais       | Benefício econômico temporário         |
| Relação Custo-Benefício  | Excelente (alto valor por baixo custo) | Baixa (alto custo com retorno incerto) |

### Conclusão

A escolha do artista regional se mostra a mais vantajosa para a Administração. Além do custo significativamente menor, a contratação do artista local promove a cultura da cidade, fortalece a identidade comunitária e garante uma experiência mais significativa para o público. A solução regional oferece uma excelente relação custo-benefício, alinhando-se aos objetivos de fomento cultural e integração social, essenciais para o sucesso do Moto Fest.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O QUE SERÁ CONTRATADO?                  | <p>Após a conclusão do estudo comparativo entre as soluções, optou-se pela contratação de uma banda regional, para se apresentar no 4º Moto Fest, que ocorrerá no dia 23/08/2025.</p> <p><b>Características da Contratação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Artista:</b> Banda regional renomada com experiência em eventos culturais.</li><li>• <b>Data e Horário:</b> Apresentação programada para iniciar às 00h, com duração de 2h (duas horas).</li><li>• <b>Repertório:</b> A banda deverá incluir músicas de estilos variados, garantindo a conexão com a temática da festa.</li><li>• <b>Equipamentos:</b> O artista trará sua própria equipe de som e iluminação, que atenderá aos padrões profissionais de qualidade necessários para o evento.</li><li>• <b>Valor da Contratação:</b> R\$ 5.000,00, que representa uma excelente relação custo-benefício.</li></ul> <p><b>Objetivos da Contratação:</b></p> <p>A contratação visa proporcionar uma experiência cultural enriquecedora para a comunidade, promovendo a valorização das tradições locais e estimulando a integração social. Além disso, espera-se que a presença do artista regional atraia um público significativo, beneficiando a economia local e fortalecendo o sentido de pertencimento da população ao evento.</p> <p>Essas características serão detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico, assegurando que todos os requisitos e expectativas sejam atendidos para o sucesso do evento.</p> |
| QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?    | A garantia contratual deverá se dar pelo período de 01 (um) dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?  | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?           | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO? | Contratações anteriores, fornecedores e internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO               | <p><b>Memória de Cálculo para Estimativa Quantitativa</b></p> <p>A estimativa quantitativa para a contratação do artista regional considera os seguintes aspectos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Duração da Apresentação:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ O show terá duração de 2h (duas horas).</li></ul></li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

### 2. Valor da Contratação:

- O preço acordado para a apresentação é de R\$ 5.000,00.

### 3. Estimativa de Público:

- Espera-se um público de aproximadamente 5.000 pessoas, considerando a capacidade do local e o potencial de atração do evento.

#### Cálculo do Custo por Pessoa

- Custo Total:** R\$ 5.000,00
- Custo por Pessoa:**

$$\text{Custo por Pessoa} = \frac{\text{Custo Total}}{\text{Público Estimado}} = \frac{5.000}{5.000} = R\$ 1,0$$

#### Análise de Inconsistências

- Objeto Insuficiente:** A estimativa de 5.000 pessoas é baseada na capacidade do local e no apelo do artista. Se o público real for inferior a esse número, o custo por pessoa pode ser elevado, comprometendo a viabilidade financeira do evento.
- Objeto Excessivo:** Caso a expectativa de público seja superada, pode ser necessário reforçar a estrutura de segurança e logística para atender à demanda.

#### Conclusão

A memória de cálculo está alinhada com as expectativas e histórico do evento. Recomenda-se monitorar as vendas de ingressos e a divulgação para garantir que o evento alcance o público esperado, evitando inconsistências no dimensionamento da contratação.

| ESPECIFICAÇÃO | Ite<br>m | Descrição                       | Und. | Qtidade. |
|---------------|----------|---------------------------------|------|----------|
|               | 1        | Contratação da Banda Ozzy Cover | u    | 01       |

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| MEIOS USADOS NA PESQUISA | Contratação anteriores, fornecedores e internet. |                                 |                |                |              |
|--------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| ESTIMATIVA DE PREÇO      | I<br>t<br>e<br>m                                 | Descrição                       | Valor Unitário | Qt<br>da<br>de | Valor Total  |
|                          | 1                                                | Contratação da Banda Ozzy Cover | R\$ 5.000,00   | 01             | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL GERAL:             | R\$ 5.000,00                                     |                                 |                |                |              |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b> | <p>A solução <b>não será dividida em itens.</b></p> <p><b>Justificativa:</b></p> <p>A escolha por não dividir a contratação em itens se justifica pelos seguintes motivos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Objeto Indivisível:</b> A apresentação do artista é um evento único e indivisível, onde a performance completa é essencial para garantir a experiência desejada.</li><li>2. <b>Perda de Escala:</b> A fragmentação da contratação poderia resultar em custos adicionais e na dificuldade de coordenação, prejudicando a eficiência do evento.</li><li>3. <b>Economicamente Viável:</b> A contratação do artista em um único pacote garante um custo fixo, evitando a necessidade de negociações separadas que poderiam aumentar os custos.</li><li>4. <b>Aproveitamento da Competitividade:</b> A seleção de um artista específico, que já atende aos requisitos e expectativas, assegura a qualidade do evento, sem necessidade de competição por partes do serviço.</li></ol> <p>Portanto, a contratação será feita de forma integral, visando a melhor experiência para o público e a eficiência organizacional.</p> |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

|                                                        |      |
|--------------------------------------------------------|------|
| <b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b> | Não. |
|--------------------------------------------------------|------|

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b> | <p>Não há previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) para a contratação do artista para o Moto Fest.</p> <p><b>Justificativa:</b></p> <p>A ausência de previsão no PAC se deve a:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Natureza Específica do Evento:</b> Moto Fest é um evento sazonal e tradicional, cuja programação pode ser definida em períodos próximos à sua realização, dependendo do contexto cultural e da disponibilidade do artista.</li><li>2. <b>Flexibilidade de Planejamento:</b> A contratação foi planejada em resposta à demanda cultural local e ao desejo de promover uma festividade significativa para a comunidade, priorizando a qualidade da programação.</li><li>3. <b>Apoio à Cultura Local:</b> A decisão de contratar um artista regional reflete uma necessidade emergente de valorizar as tradições locais, o que pode não ter sido previamente contemplado no PAC.</li></ol> <p>Dessa forma, a contratação atende a uma necessidade específica e urgente da Administração, alinhando-se aos objetivos de fomento cultural e ao fortalecimento da identidade da comunidade.</p> |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

| RESULTADOS PRETENDIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>A contratação do artista regional para o 4º Moto Fest visa alcançar os seguintes benefícios:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Ganho de Eficiência:</b> A contratação de um artista local permite uma organização mais ágil e eficiente do evento, com logística simplificada e menos custos adicionais.</li><li>2. <b>Realização de Política Pública:</b> A promoção de eventos culturais alinha-se às políticas públicas de fomento à cultura e ao turismo, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.</li><li>3. <b>Valorização da Cultura Local:</b> A presença de um artista regional fortalece a identidade cultural e promove a valorização das tradições locais, incentivando a participação da comunidade.</li><li>4. <b>Aumento do Fluxo Turístico:</b> O evento atrairá visitantes de outras regiões, o que pode beneficiar o comércio local e impulsionar a economia da cidade.</li><li>5. <b>Promoção da Inclusão Social:</b> A realização de um evento acessível a todos proporciona oportunidades de integração e socialização, promovendo a diversidade e a inclusão social.</li><li>6. <b>Aproveitamento de Recursos Humanos:</b> A contratação do artista regional poderá envolver e valorizar talentos locais, estimulando a colaboração entre profissionais da cidade.</li></ol> <p>Esses benefícios contribuem para o sucesso do Moto Fest, gerando resultados positivos para a Administração e para a comunidade de Bom Sucesso/MG.</p> |
| PROVIDÊNCIAS PENDENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>Após análise detalhada da contratação do artista regional para o 4º Moto Fest, conclui-se que a solução pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.</p> <p><b>Viabilidade Técnica</b></p> <p>A contratação do artista regional atende à demanda cultural da comunidade, promovendo a valorização das tradições locais. O artista possui experiência comprovada em eventos similares, garantindo a qualidade da</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

apresentação.

### **Viabilidade Operacional**

A execução do evento se mostra viável, com planejamento logístico adequado para acomodar o público esperado de 5.000 pessoas. As medidas mitigadoras para impactos ambientais estão claramente definidas, assegurando um evento responsável.

### **Viabilidade Orçamentária**

O custo de R\$ 5.000,00 para a contratação é compatível com o orçamento disponível e oferece uma excelente relação custo-benefício. A expectativa de atrair um grande público justifica o investimento e potencializa o retorno econômico para a cidade.

### **Adequação à Necessidade Identificada**

A solução proposta alinha-se perfeitamente à necessidade identificada, que é promover um evento cultural significativo e acessível à comunidade. A contratação do artista regional contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural local e o estímulo ao turismo.

Diante das considerações apresentadas, a contratação é viável e recomendada, com a expectativa de resultados positivos para a Administração e para a população de Bom Sucesso/MG.

Bom Sucesso/MG, 07 de agosto de 2025

Integrante Requisitante

Silmar Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Cultura e Turismo